

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias ? LDO, para o corrente exercício, dos Programas e Ações previstos nesta Lei.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.015 ? Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos

02.015.15.452.0050.1025 ? Programa de Pavimentação

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.0000 ? Investimentos

4.4.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

4.4.90.51.0000 ? Obras e Instalações ? Fonte 3.1.852..... R\$ 75.000,00

S o m a ..... R\$ 75.000,00

**T O T A L ..... R\$ 75.000,00**

=====

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e Artigo 12, Inciso I, da Lei nº 4.132/2009, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, não previsto no orçamento em vigor, conta 35.767-7, Fonte 3.1.852, no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), oriundos do Convênio com a Secretaria de Estado dos Transportes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 16 de junho de 2010.